

OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.

CNPJ nº 75.609.123/0001-23

NIRE 41.3000.78424

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES DA 7ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A., REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2019

- I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 21 de março de 2019 às 10:30 horas, na sede social da Ouro Verde Locação e Serviço S.A. (“Emissora”), localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega, nº 5.700, CIC, CEP 81350-000.
- II. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por Edital, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, da 7ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em série única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Emissora. (“Debêntures”, e “Emissão”, respectivamente) nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).
- III. PRESENÇA:** Titulares representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação (“Debenturistas”), conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas, anexa à presente ata. Presentes ainda o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), como representante da Companhia, o Sr. Karlis Jonatan Krukliis, Diretor Presidente, e ainda Novo Oriente Participações Ltda e Celso Antonio Frare, como Garantidores nos termos da Escritura de Emissão (abaixo definida) e ainda a cônjuge anuente Lia Nara Queiroz Frare.
- IV. MESA:** Presidente: Sra. Monique Beatriz da Silva Lassarot; Secretária: Sra. Laura Rymysza Barbosa.
- V. ORDEM DO DIA:** deliberar acerca:
- (i) Anuência ou não, para sustar os efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures tendo em vista o não pagamento, pela Emissora, da parcela de Amortização Programada, conforme disposto na Cláusula 4.12.1, inciso (i) do Instrumento Particular de Escritura da 7ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série única, para Distribuição, da Ouro Verde Locação e Serviço S.A. (“Escritura de Emissão”), prevista para o dia 28 de fevereiro de 2019, parcela que foi prorrogada para 13 de março de 2019 na Assembleia Geral de Debenturistas em 01/03/2019 (“AGD 01/03/2019”);
 - (ii) Anuência ou não, para sustar os efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures tendo em vista o não pagamento, pela Emissora, da parcela de Amortização Programada e Juros Remuneratórios, conforme disposto na Cláusula 4.12.1, inciso (i) da Escritura de Emissão, prevista para o 15 de março de 2019;
 - (iii) Autorização ou não para que a Instituição Depositária proceda com a amortização integral da parcela de Juros Remuneratórios devida na presente data com os recursos depositados na Conta Vinculada e, com o saldo restante dessa conta nesta data, proceder amortização parcial da parcela de Amortização Programada tratada no mesmo item (i) acima;
 - (iv) Anuência ou não para postergação do pagamento, pela Emissora, do saldo remanescente da Amortização Programada tratada no item (i) acima e da Amortização Programada tratada no item (ii) ambos para o dia 15 de abril de 2019;

- (v) Anuência ou não, para, após eventual aprovação da deliberação (iv) acima, liberação para que a Emissora tenha acesso aos recursos da Conta Vinculada até 15 de abril de 2019;
- (vi) autorização, ou não, para que a Emissora, a Instituição Depositária e o Agente Fiduciário, pratiquem, em conjunto, todos os atos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens acima.

VI. ABERTURA: O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e da Secretária da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificados os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sra. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

VII. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, passou-se a discussão de cada item da Ordem do Dia, **e os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram pela:**

- (i) Anuência para sustar os efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures tendo em vista o não pagamento, pela Emissora, da parcela de Amortização Programada, conforme disposto na Cláusula 4.12.1, inciso (i) da Escritura de Emissão, prevista para o dia 13 de março de 2019, conforme prorrogada na AGD 01/03/2019;
- (ii) Anuência para sustar os efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures tendo em vista o não pagamento, pela Emissora, da parcela de Amortização Programada e Juros Remuneratórios, conforme disposto na Cláusula 4.12.1, inciso (i) da Escritura de Emissão, prevista para o dia 15 de março de 2019;
- (iii) Autorização para que a Instituição Depositária proceda com o pagamento da parcela de Juros Remuneratórios devida na presente data com os recursos depositados na Conta Vinculada e, com o saldo restante dessa conta nesta data proceder amortização parcial da parcela de Amortização Programada tratada no mesmo item (i) acima;
- (iv) Anuência para postergação do pagamento, pela Emissora, do saldo remanescente da Amortização Programada tratada no item (i) acima e da Amortização Programada tratada no item (ii) ambos para o dia 15 de abril de 2019;
- (v) Autorização para que, após os trâmites previstos na deliberação (iii) acima, a Emissora tenha acesso aos recursos da Conta Vinculada até 15 de abril de 2019;
- (vi) autorização para que a Emissora, a Instituição Depositária e o Agente Fiduciário, pratiquem, em conjunto, todos os atos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens acima.

Considerando a postergação da data de pagamento da parcela Amortização Programada, a liquidação integral dos Juros Remuneratórios, bem como a sustação dos efeitos do vencimento antecipado da Emissão, não incidirá sobre estas parcelas de Amortização Programada os Encargos Moratórios, calculados conforme previsto na Escritura de Emissão, até o efetivo pagamento.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária, nem quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária, ou como qualquer promessa ou compromisso dos Debenturistas de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação,

recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária, ou impedir, restringir e/ ou limitar o direitos dos Debenturistas de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos da Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária, incluindo juros, taxas, penalidades e comissões que sejam exigíveis, antes ou depois da data da presente assembleia, incidentes sobre quaisquer montantes, exceto pelo previsto nas deliberações da presente assembleia.

Os termos iniciados com letras maiúsculas na presente assembleia têm o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária, salvo se expressamente definidos de outra forma.

VIII. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após a reabertura da sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

IX. ASSINATURAS: Mesa: 1. Presidente: Sra Monique Beatriz da Silva Lassarot; 2. Secretária: Sra. Laura Rymza Barbosa; 3. Agente Fiduciário; 4. Companhia; e 5. Debenturistas.

Curitiba, 21 de março de 2019.

Mesa:

Monique Beatriz da Silva Lassarot
Presidente

Laura Rymza Barbosa
Secretária

Agente Fiduciário:

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Emissora:

Ouro Verde Locação e Serviço S.A

Garantidores:

CELSO ANTONIO FRARE

NOVO ORIENTE PARTICIPAÇÕES LTDA

Cônjuge anuente:

LIA NARA QUEIROZ FRARE

LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES 7ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A., REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2019.

Debenturistas:

LUCERNE FIM CREDITO PRIVADO	07672408000159
WESTERN ASSET NEWPORT NEWS FI MULTIMERCADO	19941929000143
GENERATION FI RENDA FIXA	13425746000199
WESTERN ASSET GROWTH FI RF CP	15259169000138
WESTERN ASSET IGUACU FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	17689994000106
WESTERN ASSET PENSION RENDA FIXA FI CREDITO PRIVADO	00817677000117
BRF PREV INSTITUCIONAL FI RF CP	03162048000194
WESTERN ASSET MULTIMERCADO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO	07672399000104
WESTERN ASSET PREV CREDIT RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO CREDITO PRIVADO	09087708000104
BALTIMORE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	09087799000170
BOSCH BRASIL VII FI RF PREVIDENCIARIO	09613212000119
BALTIMORE IV FI RF CREDITO PRIVADO	12029604000140
WESTERN ASSET PPW FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	15477864000176
WESTERN ASSET MASTER CREDIT T FIM CP	16703221000166
WESTERN ASSET CREDITO CORPORATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	20155523000114

**Neste ato representado pelo seu Gestor: WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY DTVM LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 07.437.241/0001-41
Por procuração: Willian Takeo Murayama – CPF 301.457.138-57**

LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES 7ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A., REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2019.

Debenturistas:

BANCO BTG PACTUAL S/A inscrito no CNPJ nº 30.306.294/0001-45, Debêntures dadas em garantia em favor de

FUNDO GARANTIDOR DE CREDITOS - FGC	00954288000133
---	-----------------------

Por procuração: Ricardo de Abreu Miranda – CPF 098.622.667-08 e Edna Aparecida Leal de Oliveira – CPF 174.282.498-64

LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES 7ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A., REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2019.

Debenturistas:

FDZ FIM CP IE	26681322000137
----------------------	-----------------------

Neste ato representado pelo seu Gestor: BTG PACTUAL WM GESTÃO DE RECURSOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 60.451.242/0001-23

Por procuração: Ricardo de Abreu Miranda – CPF 098.622.667-08

LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES 7ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A., REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2019.

Debenturistas:

ATENA MASTER HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	31908013000197
ATENA MASTER FIA	20355747000170

Neste ato representado pelo seu Gestor: ATENA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.005.052/0001-89

Por procuração: Lígia Maria Porchat de Assis (CPF: 301.629.078-26)
